



PMLC - MA CPL

Folha: 01

Rubrica. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000012138/2023	09/08/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESTINATÁRIO

Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio.

ASSUNTO

Solicita ao Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL

Folha: 02
Rubrica: A

Lima Campos / MA, 09 de agosto de 2023.

Ao Sr.
Elton Douglas de Lima Ferreira
Gestor de Almoxarifado, Material e Patrimônio.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preço de mercado como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a descrição para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta secretaria.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL
Folha: 03
Rubrica: [assinatura]

DESCRIÇÃO DOS SERVICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300

Lima Campos / MA, 09 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 02
Rubrica: 18

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

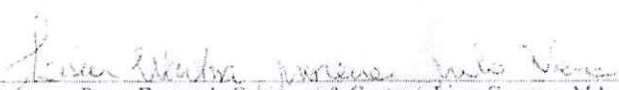
Art. 1º - Nomeia a Sr.^a LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIERA, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal


Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br

04/01/21.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 03

Rubrica: [assinatura]

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

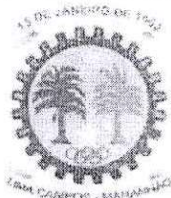
NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 06

Rubrica: J

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

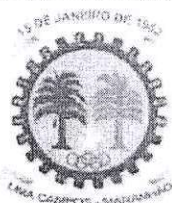
DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 07

Rubrica: A

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica
A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIERA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		PMLC - MA CPL
		Folha: 08
		Rubrica: 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12138/2023	DATA: 09/08/2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		
DESTINATÁRIO: SETOR DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO.		
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.		
DOS AUTOS: Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: 1. Solicitação da Secretaria Requisitante; 2. Especificações e Quantitativos do Objeto; e 3. Portaria de Nomeação do(a) Secretário(a).		
Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu <i>Daiane Lima de Vasconcelos</i> , servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.		
 Daiane Lima de Vasconcelos Gestora de Documentação e Informação Decreto nº 026, de 01 de janeiro de 2021		



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 09
Rubrica: CA

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

04-01-2021

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro – Lima Campos, MA – CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 10

Rubrica: 67

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

NOMEAÇÃO: Nº 081, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 081, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 079, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 079, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 080, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 080, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 078, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 071, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 071, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 072, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 072, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 076, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 076, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 077, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 077, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 075, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 075, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 074, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 074, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 073, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 073, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 070, DE 01 DE JANEIRO /2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 11
Rubrica: 11

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 070, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 069, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 069, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 068, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 068, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 067, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 067, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 064, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 064, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 065, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 065, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 066, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 066, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 016, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 019, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 022, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 023, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 024, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 025, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 027, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 028, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 029, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 052, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 052, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 12

Rubrica: J

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809



**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO/DISTRITO:

MUNICÍPIO/UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ____/____/2023.

CARIMBO CNPJ

Nome: _____

C.I. nº:

CPF nº:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

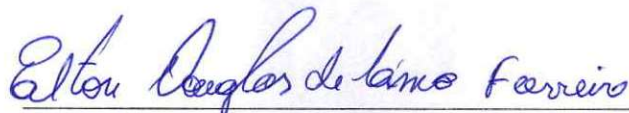
Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 10/08/2023.



ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almoxarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

MÊS BASE: AGOSTO/2023.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1				
2				

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços relativa a cotação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: Rua da Rodagem, nº134, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

2. REPRESENTANTE EMITIU A COTAÇÃO

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

RG Nº048047472013-9

CPF Nº071.358.633-80

Cargo/Função: PROPIETÁRIO

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300	0,22	R\$ 16.126,00
				Total R\$	R\$ 16.126,00

4. VALOR GLOBAL: R\$ 16.126,00 (Dezesseis mil cento e vinte e seis reais).

5. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

ANAJATUBA-MA, 14 DE AGOSTO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS

CNPJ nº34.474.883/0001-93

LUCAS

RODRIGUES

RAMOS:07135

863380

LUCAS RODRIGUES RAMOS

PROPIETÁRIO

Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES

RAMOS:07135863380
Dados: 2023.08.14
13:14:54 -03'00'

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO/DISTRITO:

MUNICÍPIO/UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ____/____/2023.

CARIMBO CNPJ

Nome: _____

C.I. nº:

CPF nº:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 10/08/2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almoxarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

MÊS BASE: AGOSTO/2023.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1				
2				

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente à Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de licitação e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA. Após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

Proponente:

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.

CNPJ: 15177923000190

Endereço: Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.

E-mail: genesisscon@gmail.com

Telefone: (99) 98402-6642

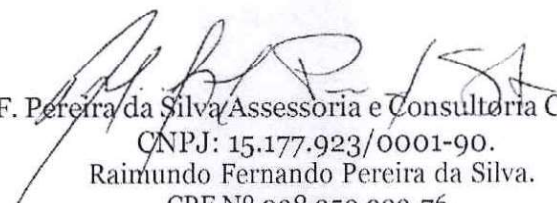
Planilha da Proposta/Cotação (Especificações, Quantitativos e Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300	0,23	16.859,00
		.		Total R\$	16.859,00

Valor global: R\$ 16.859,00 (Dezessete Mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta dias).

Lago dos Rodrigues – MA, em 15 de agosto de 2023.


R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.

CNPJ: 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

CPF Nº 038.359.923-76.

Titular.

Rua Joaquim Borges nº 06 – Centro – Lago dos Rodrigues – MA.

Contato: (99) 98402-6642 / E-mail: genesisscon@gmail.com

CNPJ: 15.177.923/0001-90

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO/DISTRITO:

MUNICÍPIO/UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ____/____/2023.

CARIMBO CNPJ

Nome:

C.I. nº:

CPF nº:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 10/08/2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almoхарifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

MÊS BASE: AGOSTO/2023.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1				
2				

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

**Prime-Con**

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

COTAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CNPJ: nº 13.767.837/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Borges, 07, Bairro Centro, Lago dos Rodrigues – MA.

E-MAIL: prime-con@hotmail.com

REPRESENTANTE EMITIU A COTAÇÃO

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa – Empresário, portador do RG nº 0162661020014 SESP/MA, e do CPF nº 024.865.533-71.

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300	0,24	17.592,00
				Total	R\$ 17.592,00

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta dias).

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago dos Rodrigues – MA, em 16 de agosto de 2023.



K. B. Pereira De Sousa Assessoria E Consultoria Contábil - ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02

Kelvesson Barbosa Pereira De Sousa

CPF nº 024.865.533-71

CRC/MA – 012990/O-0

K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02 FONE: (99) 98408-9778 – (99) 98106-1957

Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues – MA

Edifício Lagoa Corporate Office – Andar 6º – Sala 116 – São Luís – MA

E-mail: prime-con@hotmail.com

MAPA DE PESQUISAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)
34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS CNPJ Nº 34.474.883/0001-93	R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. CNPJ: 15.177.923.0001-90	K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CNPJ: Nº 13.767.837/0001-02

2. PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	UND.	QTD.	MENOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,24	Página	73.300	0,22	R\$ 16.126,00

Lima Campos / MA, 18 de agosto de 2023.


ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almocharifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

PMLC - MA CPL
Folha: 82
Rubrica: 

A Senhora

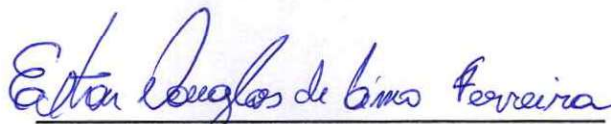
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, quem em resposta ao seu pedido já fizemos a devida pesquisa a qual solicitou a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Lima Campos / MA, 18 de agosto de 2023.



ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almoхарifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=ITEM BRANCO,
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Date: 2022.07.01 11:00:33 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 01/07/2022 16:23:36

IP com nº: 192.168.5.121

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 364/2022 Issn 2764-7110, BR, ICP-Brasil/PF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:03240873303 [D933C4CB6BE8AD43]
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
Date: 2022.07.01 16:23:49

SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 36
Rubrica: A**LICITAÇÕES**

- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- ✚ AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: Nº 001, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA
- ✚ PORTARIA: Nº 002, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✚ PORTARIA: Nº 003, DE 01 DE JULHO/2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✚ PORTARIA: Nº 004, DE 01 DE JULHO /2022 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

DECRETO

- ✚ DECRETO: Nº 029, DE 01 DE JULHO/2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✚ DECRETO: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✚ DECRETO: Nº 031, DE 01 DE JULHO /2022 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRª RITA MOURÃO LOPES ALVES, PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

- ✚ RESOLUÇÃO: Nº 16/2022 DE 30 DE JUNHO/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFERENTE QUADRIÊNIO 2022-2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS - MA.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022

PMLC - MA CPL

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Folha: 37

Rubrica: [assinatura]

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



A Empresa:

RAZÃO SOCIAL: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA.

1. OBJETIVO:

1.1 Apresentação de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, pela empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, 1º Colocada na apuração de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12138/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

2.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

2.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

2.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

2.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

2.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL

Folha: 210

Rubrica: A

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.

2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

2.5.1 **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO I)**.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos,
Estado do Maranhão, 21 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL
Folha: 211
Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do Processo Administrativo nº 12138/2023, os documentos apresentados pela Empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, para o processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 30 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF

071.358.633-80

CNPJ

34.474.883/0001-93

Data de Abertura

08/08/2019

Nome Empresarial

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia

CYBER & PAPERS

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/08/2019

Endereço Comercial

CEP

65490-000

Logradouro

RUA RODAGEM

Número

134

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

ANAJATUBA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/08/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Fotocopiador(a) independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/01 - Fotocópias

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2262670750



NOME
LUCAS RODRIGUES RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
0480474720139 SSP MA

CPF
071.358.633-80

DATA NASCIMENTO
23/06/1997

FILIAÇÃO
LAURIDIO RAMOS SILVA

MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA

PERMISSÃO
[selecionado]

ACC
[selecionado]

CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO
07497225107

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/11/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94404417963
MA046183647

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PMLC - MA CPL
Folha: 25
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **071.358.633-80**

Nome: **LUCAS RODRIGUES RAMOS**

Data de Nascimento: **23/06/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:27:25** do dia **01/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD1D.F2CE.062A.423C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PMLC - MA CPL
Folha: 26
Rubrica: A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RODAGEM, 134 - SALA 01 - CENTRO - Anajatuba / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/01/2023 22:18

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/05/2023
FGTS	Validade:	07/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2023
Receita Municipal	Validade:	04/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/01/2023 22:19

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/08/2019
CNAE Primário: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 3: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 4: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 5: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.490-000
Endereço: RUA RODAGEM, 134 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF: Anajatuba / Maranhão
Telefone: (99) 84362434
E-mail: PAPERS.CYBER@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Relatório de Credenciamento

PMLC - MA CPL
Folha: 289
Rubrica: CA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodrigues@yahoo.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
14761 - Informática - Digitação Documento
16780 - Informática - Automação de Escritório
19003 - Escritório Virtual



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/05/2023
Código de Controle: 7A05A68124A96881

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2023
Código de Controle: 2023010902114685426659

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2023
Código de Controle: 21874752023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127422927
Inscrição Municipal: 001088

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2023
Código de Controle: 127422927

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/04/2023
Código de Controle: 004783



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
LICITAR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES	2308001/2021	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE TRIZIDEIA DO VALE - MA	0103001/2021	31/12/2025
G. NUNES MACHADO EIRELI - ME	2001001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	0402.001/2022	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	1802001/2021	31/12/2025
JORNAL OESTADODOMA	1002001/2021	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA	2705.001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA	0310.001.2022	31/12/2025



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/03/2023
Código de Controle: CERTJUDONE-VUANAJ - 42023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodrigues@yahoo.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
34.474.883/0001-93	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	Credenciado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.474.883/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2019
NOME EMPRESARIAL 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER & PAPERS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RODAGEM	NÚMERO 134	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAJATUBA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERS.CYBER@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8436-2434
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2023 às 23:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.474.883/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127422927

Nome / Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereço: RODAGEM, CENTRO CEP: 65490000 no município de Anajatuba/

Atividade Principal: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8219-9/01 - Fotocópias, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

São Luis, domingo, 01 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **OKE0OGJR**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.474.883/0001-93 Inscrição Estadual: 12.742292-7

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RODAGEM

Número: 134 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: ANAJATUBA UF: MA

CEP: 65490000 DDD: Telefone: 84362434

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868.

CEP: 65.490.000

PMLC - MA CPL

Folha: 01

Rubrica: [assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, com sede administrativa à Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba/MA, por meio do setor de Fazenda Municipal, após rever seus arquivos, CERTIFICA que o empresa abaixo qualificada estar regularmente inscrita em nossa base de dados e no cadastro de contribuintes.

Inscrição Municipal: 001088

Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia: CYBER & PAPERS

Inscrição no CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereço: RUA DA RODAGEM, nº 134, Centro, Anajatuba/MA. CEP: 65.490-000

Atividade Econômicas/conforme CNPJ:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

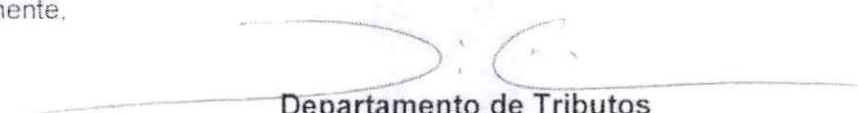
82.19-9-01 - Fotocópias

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

Anajatuba/MA, em 04/01/2023.

Atenciosamente,


Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
CNPJ: 34.474.883/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:37 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **3FC5.5E01.CAC4.2797**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140072/23

Data da

13/06/2023 20:24:19

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço: RUA RODAGEM, 132 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

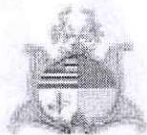
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042370/23

Data da

13/06/2023 20:27:08

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço: RUA RODAGEM, 132 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

R. BENEDITO LEITE, Nº 888 - CENTRO

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/10/2023. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 490/2023.

Cadastro:	004783	RG:	
Contribuinte:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	CPF/CNPJ:	34474883000193
Endereço:	RUA DA RODAGEM, 134	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 05/07/2023 10:26:40

Validade: 03/10/2023

Número/Controle da Certidão: 33AC38E6E4B17363

Departamento de Tributos

Renê Amilton Verde Rodrigues
Coordenador de Tributos
Decreto nº 036/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOSR. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 491/2023.

Cadastro: 004783
Contribuinte: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Endereço: RUA DA RODAGEM, 134
Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:
CPF/CNPJ: 34474883000193
Complem:
CEP: 65490000

Emissão: 05/07/2023 10:28:47

Validade: 03/10/2023

Número/Controle da Certidão: 75A1B3E13BE68888


Departamento de TributosRené Amilton Verde Rodrigues
Coordenador de Tributos
Decreto nº 036/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000
CNPJ: 06002372000133

PMLC - MA CPL

Folha: 67

Rubrica: J

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 001088
Contribuinte: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
CPF/CNPJ: 34474883000193
Endereço: RUA DA RODAGEM, 134 - CENTRO
Complemento:

Atividade Econômica:

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO Nº 002/2023. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.

ANAJATUBA - MA, 04/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍSEL À FISCALIZAÇÃO.

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34474883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Endereço: RUA RODAGEM 134 SALA 01 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2023 a 25/09/2023

Certificação Número: 2023082700470553279047

Informação obtida em 29/08/2023 01:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.474.883/0001-93
Certidão nº: 18823810/2023
Expedição: 04/05/2023, às 13:47:21
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, representada pelo S.r. LUCAS RODRIGUES RAMOS, RG nº 0480487420139 SSP/MA e CPF nº 071.358.633-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ANAJATUBA-MA, 30 DE AGOSTO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93

LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:07135863
380

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.08.30
15:06:20 -03'00'

LUCAS RODRIGUES RAMOS
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, *vem prestando satisfatoriamente os serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos referentes ao exercício de 2022, para atender as necessidades do Município de Morros/MA*, através do PREGÃO ELETRÔNICO PE-030/2022 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº0310.001/2022; Nº0310.002/2022; Nº0310.003/2022; Nº0310.004/2022**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Morros - MA, 18 de NOVEMBRO de 2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
MORROS - MA


George Pinho Carvalho
GEORGE PINHO CARVALHO
CPF Nº291.408.463-34
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos
Port. nº 01/2021-PMM



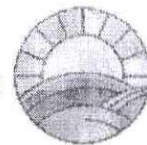
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO REC/FIR0318336XR8HMGPUQBSJ13
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
GEORGE PINHO CARVALHO. Morros/MA, 18/11/2022
16:34:02. Alfo: 13.17.2. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em: <https://selo.tjma.jus.br>.




TALYTA AMARAL SANTOS
Escrivente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. COMÉRCIO E INDÚSTRIA



PMLC - MA CPL

Folha: 22

Rubrica: A

GOVERNADOR
NUNES FREIRE

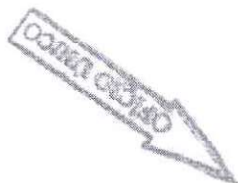
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, *prestou os serviços de digitalização, indexação de documentos com certificado digital (ICP-Brasil) e reconhecimento óptico de caracteres (OCR) em formato PDF e recuperação documentos por meio de xerox/cópia colorida e/ou preto e branco de todo o acervo documental referente ao ano de 2021 da Secretária Municipal de Administração, Comercio e Industria do Munício de Governador Nunes Freire/MA*, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2022 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0402.001/2022**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de AGOSTO de 2022.



JOSÉ FABIO ANDRADE DE SOUZA

CPF nº777.280.683-34

Secretário Municipal de Administração,
Comercio e Industria.



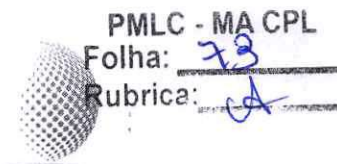
Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIR031146N9C9SEUBLFY18392.
18/08/2022 09:37:21, At: 13.17.2.
Parte(s): JOSE FABIO ANDRADE DE
SOUZA, Rec Firma: Semalhanga, Total
R\$ 5.69 Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15
FINEP R\$ 0.20 TEMP R\$ 0.20
Consulta em https://selo.tjma.jus.br



Regina Dutra Delmondes Santos
Escrivente Auxiliar



G. NUNES MACHADO EIRELI – ME
CNPJ: 09.373.631/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, estabelecida na Rua **TANCREDO NEVES, nº25, APT 02; SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**, prestou os serviços especializado de Preparação, Higienização, Organização, Tratamento, Digitalização e Armazenamento Digital de documentos que compõe a receita, despesa, e todos os procedimentos emitido em nome desta empresa referente aos exercícios de 2020 e 2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE:

RAZÃO SOCIAL: G. NUNES MACHADO EIRELI

CNPJ: 09.373.631/0001-20

END.: RUA VITOR LOBATO, CENTRO - ANAJATUBA/MA.

E-MAIL P/ CONTATO: GICIVALDO@HOTMAIL.COM

ANAJATUBA/MA, 25 de AGOSTO de 2022.

GICIVALDO
NUNES

MACHADO:8017
9703315

Assinado de forma
digital por GICIVALDO
NUNES
MACHADO:80179703315
Dados: 2022.08.25
10:20:20 -03'00'

GICIVALDO NUNES MACHADO

CPF nº801.797.033-15

Representante/Proprietário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Anajatuba

CERTJUDONE-VUANAJ - 422023
Código de validação: 140B6D7DBA

Número da guia: 23050501001558644.

CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que a lei me confere, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, após minuciosas busca procedidas neste cartório, nos livros de Registro de Distribuição dos Feitos referentes ao Juízo de Direito da Vara Cível a partir de 22(vinte dois) de janeiro do ano de 1998, neles verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** até a presente data, de processos de Falência e Concordatas e/ou Ação de Execução Fiscal e Patrimonial instaurados nesta Comarca, em nome de:

LUCAS RODRIGUES RAMOS – ME, inscrito sob o CNPJ nº 34.474.883/0001-93, localizado na Rua da Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, Anajatuba/MA, Cep: 65.490-000.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Anajatuba-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial, no Fórum de Anajatuba, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, aos 20 de julho de 2023. Eu, Secretário Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Anajatuba (MA), 20 de julho de 2023.





PMLC - MA CPL
Folha: 95
Rubrica: A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Anajatuba

JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Anajatuba
Matrícula 191346

Documento assinado. ANAJATUBA, 20/07/2023 11:44 (JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES)



CERTJUDONE-VUANAJ - 422023 / Código: 140B6D7DBA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL

Folha: 76

Rubrica: A

Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº 12138/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, no valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

Secretaria Municipal de Administração e finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

A Ilma. Sra.
Lisía Wadna Moreira Melo Vieira
Sec. Mun. Administração e Finanças
Lima Campos - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 12138/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 - Man. das Atividades da Administração Direta do Município
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - outros Serv. Terceira Pessoal Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 31 de Agosto de 2023.


Fábio Santos dos Reis
Contador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 78
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Fábio Santos dos Reis no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Enrique Maciel
14-02-21



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





PMLC - MA CPL
Folha: 80
Rubrica: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DE 01 DE JANEIRO /2021

NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 81
Rubrica: A

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL
Folha: 82
A

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 3.3.90.39.00 – outros serv. terceira pessoa jurídica correspondente a 0,03% do orçamento anual aprovado para o ano de 2023.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 12138/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2023.



Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

Lima Campos / MA, 01 de setembro de 2023.

A Exma. Sra.

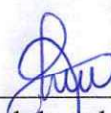
Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal

REQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, a Prefeita Municipal de Lima Campos, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor total está conforme valor de mercado, que importou um valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.



Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12138/2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lima Campos-MA, apresenta justificativa pertinente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Constatou-se que, após pesquisa de preço, que o menor valor apresentado importou em R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que ampara a contratação de forma direta dispensando a realização do procedimento licitatório, com base no inciso II do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "Ia", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretenso contrato a ser celebrado será no valor total de até R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais.

A empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300	0,22	R\$ 16.126,00
				Total R\$	R\$ 16.126,00

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.


Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

“PROJETO BÁSICO”

1. OBJETO:

1.1. contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando há necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização, junto às Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual tendo como objetivo principal tornar mais ágil e seguro o manuseio de processos e documentos em tramitação, como também àqueles que estão cumprindo prazos de guarda ou de valor permanentes já tramitados. Com efeito, busca-se, com a digitalização, como principais objetivos:

- a) Reduzir o arquivamento de processos em papel, facilitando a consulta, o compartilhamento, e a segurança de arquivamento;
- b) Promover a organização dos documentos;
- c) Mitigar problemas de extravio de documentos e informações, de desgaste do documento em função da manipulação, bem como garantir a existência de backup digital dos documentos físicos;
- d) Aumentar a rastreabilidade, transparência e a segurança das informações;
- e) Aumentar a produtividade com a imediata localização de documento e a localização acelerada de termos nos documentos;
- f) Viabilizar o gerenciamento do ciclo de vida dos documentos, bem como melhorar o controle de prazos e obrigações;
- g) Definição do modelo de gestão documental digitalizado, com aderência aos processos, de forma a impedir desvios de execução;
- h) Promover a definição de rotinas e procedimentos operacionais padronizados para a digitalização de documentos tramitados;
- i) Viabilizar a definição, estruturação e dimensionamento da estrutura física pelos empregados nos Municípios, bem como a configuração dos sistemas envolvidos;
- j) Garantir a validade jurídica e a integridade dos documentos de maior importância.

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE/QUANTIDADE/VALOR/PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Especificações, quantitativos e valores dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300	0,22	R\$ 16.126,00



				Total R\$	R\$ 16.126,00
--	--	--	--	------------------	----------------------

3.1.2 A digitalização dos documentos deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

3.1.3. Os serviços deverão ser executados no Prédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, na Avenida JK, S/N, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos/MA, onde se encontram todo o acervo de documentos necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

3.1.4. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato o espaço físico. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos serão por conta da empresa contratada, que deverão ser executados no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da EMPRESA CONTRATADA.

3.2. Os documentos a serem digitalizados são referentes ao exercício de 2023.

3.3. A estação de trabalho, completa e funcional, será fornecida, montada e mantida sob responsabilidade da Contratada, com equipamentos, software, recursos técnicos e humanos necessários.

3.4. A digitalização deverá ser de todos os documentos constantes em cada processo, inclusive capa e contracapa, frente e verso, quando for o caso, mantendo a integridade de cada documento e a perfeita visualização ao ser digitalizado.

3.5. É absolutamente vedada a interpretação de qualquer informação não legível no original em papel, assegurando a confiabilidade das informações.

3.6. A digitalização dos documentos deverá ser executada em conformidade com as especificações abaixo:

- Equipamento Utilizado: Scanner de Mesa.
- Sistema de Automação dos Documentos Utilizado: Próprio da CONTRATADA.
- Formato do Arquivo de Imagem: PDF pesquisável.
- Tamanho do Formato do Arquivo: Papel A4.
- Coloração: Preta / Tom de cinza
- Resolução Mínima: 200 DPI.
- Forma de Entrega das Digitalizações: Mídia(s) de CD/DVD-ROM ou disponibilização de Banco de Dados;

3.7. Todas as imagens serão inspecionadas, verificando-se a qualidade das mesmas e não serão aceitas:

- Imagens invertidas.
- Rotacionamento incorreto das imagens.
- Resolução incorreta da digitalização.

- Existência de faixas e manchas brancas ou pretas.
- Imagem não inteira.
- Formato incorreto de arquivo.
- Extensão incorreta de arquivo.
- Quantidade das imagens diferente da quantidade de originais em papel.
- Imagem fora no ângulo correto de 90° em suas bordas.
- Imagens com erros na digitalização serão devolvidas à CONTRATADA para nova captura e substituição nas séries correspondentes.

3.8. Os documentos digitalizados devem ser devolvidos à CONTRATANTE sem rasuras, extravies ou emendas, ou seja, no mesmo estado e ordem em que receberam.

3.9. Cada mídia contendo os documentos deverá ter identificação do conteúdo na parte externa.

3.10. Quando necessário, as mídias para armazenamento serão fornecidas pela CONTRATADA.

3.11. Quando houver elaboração de novos documentos, onde estes farão parte dos documentos já digitalizados, serão repassados à CONTRATADA para ser efetuada a sua inclusão.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1. A qualificação dos licitantes será comprovada através de:

4.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – deverá ser comprovada através de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante presta/prestou serviços de digitalização de documentos.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação com a empresa de menor preço, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

5.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 5.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante deste procedimento administrativo, independente de transcrição.



5.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no processo de dispensa, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa a ser contratada em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste termo.

5.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

5.2.2. O prazo de convocação estipulado acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

5.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta contratação.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Proposta da empresa que apresentar a menor proposta para esta Administração.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante instrumento, independente de transcrição.

8. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, conforme dotação orçamentária seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Man. das Atividades da Administração Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

11.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

11.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

11.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

11.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

11.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

11.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

11.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

11.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

11.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

11.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

11.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

11.2.4. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

11.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

11.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

11.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

11.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

11.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

11.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

11.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

11.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Paragrafo Primeiro - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

Paragrafo Segundo - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Paragrafo Terceiro - A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

Paragrafo Quarto - No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

Paragrafo Quinto - A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

Paragrafo Sexto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

Paragrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

- a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- b) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c). Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

Parágrafo Oitavo-As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta cláusula.

Parágrafo Nono - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Parágrafo Decimo - A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

Parágrafo Onze - A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A empresa a ser contratada deverá atender as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, devendo apresentar:

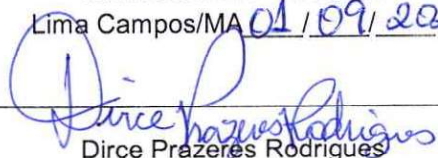
- 14.1.1. Habilitação jurídica;
- 14.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.1.3. Qualificação técnica;
- 14.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 14.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 15.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.


Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

APROVADO
Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na
forma da Lei nº 8.666/93.
Lima Campos/MA 01/09/2022

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lima Campos, a tomar as providências legais, no tocante à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, por meio de contratação direta no tocante a empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, no valor global de R\$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais), por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

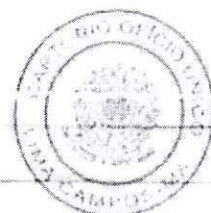
Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 70986479fd5e4f4a697a5a6442b405ed

1 anno di posse n° 058/2001



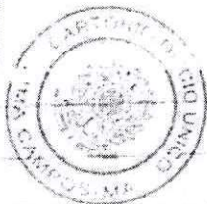
[Signature]

No 4º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023 (das mil e vinte e um), no quadro esportivo da Unidade Integrando Artur Azevedo de Lima Campos, Estado do Maranhão, no termo da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Maranhão, da Lei Orgânica do município de Lima Campos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, perante o senhor presidente e demais membros da mesa, autoridades e povo em geral, Tomaram posse a senhora Dinei Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto, respectivamente no cargo de prefeita e vice-prefeito municipal da Cidade de Lima Campos, neste Estado, para o qual foram eleitos na pleite eleitoral de 15 (quinze) de novembro de 2020 (das mil e vinte), para o exercício deste mandato de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 (das mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (das mil e vinte e quatro). Após manifestarem vontade de ser empossados e lerem a mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, inclusive suas declarações de bens foram convidados pelo senhor presidente a prestar o compromisso legal, na qual foi feita da seguinte maneira: Prometo defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do município e as demais leis. Bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e viver com patriotismo a função de meu cargo. Após o presente compromisso a senhora Dinei Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto foram declarados empossados nos cargos de prefeita e vice-prefeito de Lima Campos. Em homenagem

Cláudio Belo Braga, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor presidente, pelo Prefeito empossado pelo vice prefeito empossado e por mim secretário Lima Campos, em 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Cláudio Belo Braga
Sílvio Soares Rodrigues
Vitor Lima Neto
Nepomuceno Cláudio Belo Braga

Poder Judiciário, TAMA, São
A. T. ENT. 201978257E1R0Y6AR066, 11/01/2021
12:40:55, Ator 131R, Total: R\$ 0,12 Emd R\$ 4,50 FEI R\$
R\$ 0,10 FADLP R\$ 0,18 FE MP R\$ 0,18 Correlativo em
nota fiscal 1996, Jus.br



2022

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com início às 18 (dezoito) horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso, nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convidado o vereador eleitor Neyamston Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, logo em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, dando início à sessão, convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte da plateia, presentes Cardoso de Sousa Sales, Francisco Aguiar de Oliveira, Jaime Silva de Andrade, José Maria Karla Coelho Soares Sousa, Lucila Silva Alves, Laelson Amaro Oliveira, Neyamston Queiroz Belo Braga, Osvaldo Ilaurindo Lima e Ronielly de Lima Rocha. Em seguida o senhor presidente provisório convidou a todos para que se levantassem o Hino Nacional e o Hino do Município de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente provisório convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Luis Freguesia para fazer uma oração, e orou o pai nosso e cantou um hino. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdemir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os senhores vereadores e vereadoras eleitos, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Dineia Proença Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Curcema Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se um a um, na ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos corados os vereadores e vereadoras eleitos a fizeram se levantar para prestar o juramento nos seguintes termos:



Poder Judiciário, TMA, 1ª Vara
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
10/04/22 ÀS 13:19, TMA/RS 5121, MÓD. RS 4.00 FISC.
RS 010 FADEP-RS 010 EMP-RS 010 Contato em
https://tma.tjma.br

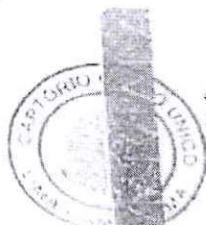
[Assinatura]



[Assinatura]
Poder Judiciário, TMA, 1ª Vara
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
10/04/22 ÀS 13:19, TMA/RS 5121, MÓD. RS 4.00 FISC.
RS 010 FADEP-RS 010 EMP-RS 010 Contato em
https://tma.tjma.br

100-443887-100

The above mentioned items
 are now being sold at a
 discount of 10% off the
 original price.
 Please call or visit our
 store today!
 Thank you!



Exercícios de Matemática

Processo Administrativo: nº 12138/2023
Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023 na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Paulo de Tarso Feitosa de Sousa – Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12138/2023 E MINUTA DO CONTRATO.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 12138/2023, para emissão de parecer sobre o processo de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2023.

Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

Gabriel de Freitas Silva
Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

CONTRATO Nº 001/DP/.....
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12138/2023

PMLC - MA CPL

Folha: 105

Rubrica: CA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIMA
CAMPOS/MA e A EMPRESA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e do CPF nº 960.070.793-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato pelo Srº(a)., portador(a) do RG nº e CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Consiste o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A digitalização dos documentos deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

2.1.1. Os serviços deverão ser executados no Prédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, na Avenida JK, S/N, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos/MA, onde se encontram todo o acervo de documentos necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

2.1.2. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato o espaço físico. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos serão por conta da empresa contratada, que deverão ser executados no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da EMPRESA CONTRATADA.

2.2. Os documentos a serem digitalizados são referentes ao exercício de 2023.

2.3. A estação de trabalho, completa e funcional, será fornecida, montada e mantida sob responsabilidade da Contratada, com equipamentos, software, recursos técnicos e humanos necessários.

2.4. A digitalização deverá ser de todos os documentos constantes em cada processo, inclusive capa e contracapa, frente e verso, quando for o caso, matendo a integridade de cada documento e a perfeita visualização ao ser digitalizado.

2.5. É absolutamente vedada a interpretação de qualquer informação não legível no original em papel, assegurando a confiabilidade das informações.

2.6. A digitalização dos documentos deverá ser executada em conformidade com as especificações abaixo:

- Equipamento Utilizado: Scanner de Mesa.
- Sistema de Automação dos Documentos Utilizado: Próprio da CONTRATADA.
- Formato do Arquivo de Imagem: PDF pesquisável.
- Tamanho do Formato do Arquivo: Papel A4.
- Coloração: Preta / Tom de cinza
- Resolução Mínima: 200 DPI.
- Forma de Entrega das Digitalizações: Mídia(s) de CD/DVD-ROM ou disponibilização de Banco de Dados;

2.7. Todas as imagens serão inspecionadas, verificando-se a qualidade das mesmas e não serão aceitas:

- Imagens invertidas.
- Rotacionamento incorreto das imagens.
- Resolução incorreta da digitalização.
- Existência de faixas e manchas brancas ou pretas.
- Imagem não inteira.
- Formato incorreto de arquivo.
- Extensão incorreta de arquivo.
- Quantidade das imagens diferente da quantidade de originais em papel.
- Imagem fora no ângulo correto de 90° em suas bordas.
- Imagens com erros na digitalização serão devolvidas à CONTRATADA para nova captura e substituição nas séries correspondentes.

2.8. Os documentos digitalizados devem ser devolvidos à CONTRATANTE sem rasuras, extravies ou emendas, ou seja, no mesmo estado e ordem em que receberam.

2.9. Cada mídia contendo os documentos deverá ter identificação do conteúdo na parte externa.

2.10. Quando necessário, as mídias para armazenamento serão fornecidas pela CONTRATADA.

2.11. Quando houver elaboração de novos documentos, onde estes farão parte dos documentos já digitalizados, serão repassados à CONTRATADA para ser efetuada a sua inclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.	Página	73.300		
				Total R\$	

4.2. O pagamento será efetuado após a Emissão da nota Fiscal, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, BANCO, Conta Corrente Nº, Agência Nº em nome de

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Man. das Atividades da Administração Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,

fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou

parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Paragrafo Primeiro - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

Paragrafo Segundo - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Paragrafo Terceiro - A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

Paragrafo Quarto - No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

Paragrafo Quinto - A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

Paragrafo Sexto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

Paragrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

- a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- b) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c). Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

Parágrafo Oitavo-As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta cláusula.

Parágrafo Nono - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Parágrafo Decimo - A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

Parágrafo Onze - A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

13.1 - Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos - MA,

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Contratante

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
CNPJ nº 34.474.883/0001-93
Lucas Rodrigues Ramos
Empresário
CONTRATADA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PM LC - MA CPL
Emissão: 11/9
Assinatura: [assinatura]

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

PARECER JURÍDICO

*REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12138/2023*

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS/MA. EXAME DE LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta de contrato, atinente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, e exame de legalidade do pretendido procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem adquiridos;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Gestão de Documentação e Informação deste Município;
- c) Pesquisas de preço;
- d) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;

- f) Termo de Autuação do Procedimento de dispensa, emitido pela CPL;
- g) Despacho da CPL, determinando a remessa dos autos a esta Procuradoria; e
- h) Minuta do Contato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise aqui empreendida versará sobre o exame de legalidade de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, em cotejo com a norma vigente, os princípios que regem a Administração Pública, entendimentos jurisprudenciais, e orientações dos órgãos de controle quanto à temática.

Imperioso mencionar que a presente manifestação não importará em considerações de ordem outra que não seja a jurídica, e dada à delimitação legal de competência institucional desta, esclarece-se que não cabe à Assessoria Jurídica discutir a conveniência e oportunidade do pretendido, uma vez que pertence tal ato à discricionariedade da Administração.

Convém sublinhar que, parte das observações expendidas por este órgão de consultoria jurídica não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, vez que o acatamento ou não decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Feitas estas considerações, passa-se a análise do pedido, sob o prisma dos princípios que regem a Administração Pública, da Constituição Federal, Lei de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 50, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que os serviços se deem por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. é dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...].

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise desse órgão consultivo, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, no caso em tela com a empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, com o valor total de R\$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais), com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, sem prejuízo das recomendações contidas no âmbito do presente parecer.

Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta contratual. Encaminhe-se este processo ao Ordenador de Despesa, para que após análise e

deliberação, decida pelo prosseguimento, ou não, do presente processo, levando em consideração os posicionamentos realizados no presente parecer.

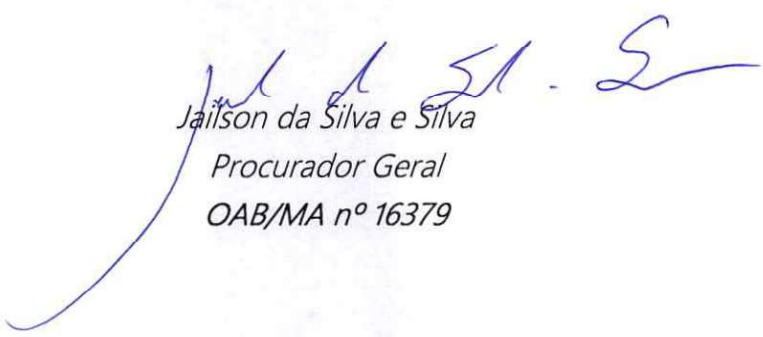
Este parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Prefeita Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que nos parece,

S.M.J.

Lima Campos (MA), em 06 de setembro de 2023.



Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº 16379



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 120

Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

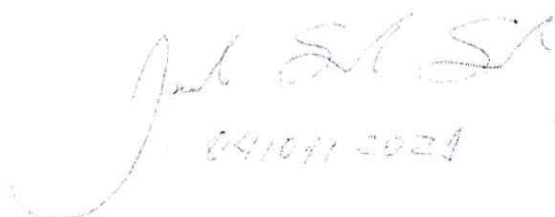
Art. 1º - Nomeia o Sr. JAILSON DA SILVA E SILVA, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal


09/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 122

Rubrica: [assinatura]

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JAILSON DA SILVA E SILVA, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA.

REPRESENTANTE: Lísia Wadna Moreira Melo Vieira - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADO: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA.

REPRESENTANTE: Lucas Rodrigues Ramos, portador do RG nº 0480487420139 SSP/MA e CPF nº 071.358.633-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: Conforme o Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Man. das Ativ. da Administração Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros Serv. Terceira Pessoal Jurídica

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

BASE LEGAL: Art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 129
Rubrica: JA

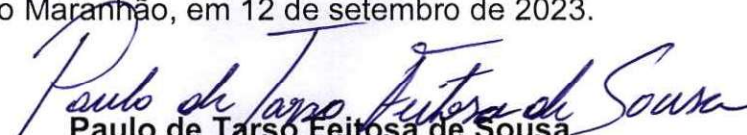
Evanda Maria Mendes Santiago
Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

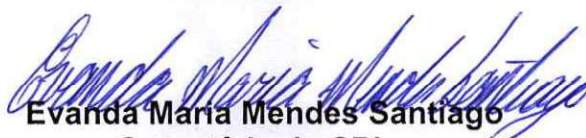
Gabriel de Freitas Silva
Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

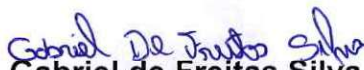
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 12138/2023, que deu origem a Dispensa de Licitação no 011/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto a empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, com o valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

À

Exma. Sra.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

MD. Prefeita Municipal

Nesta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12138/2023

EMPRESA CONTRATADA: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em adquirir o presente objeto acima citado para reposição de cadeiras que estejam com defeitos, em seu art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 determinou que é dispensável a licitação quando:

Art. 24. é dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do exposto, não resta dúvidas de que podemos com **dispensa de licitação** empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, no valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais), onde foi constatada a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência autorização para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de

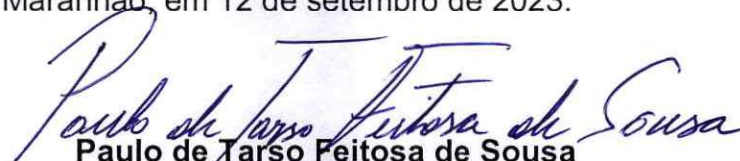


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

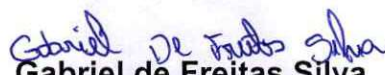
PMLC - MA CPL
Folha: 07
Rubrica: A

Lima Campos/MA, Empresa contratada, 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, com o valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12138/2023

DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

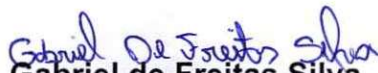
Diante do Parecer da Procuradoria Jurídica e por tudo que dos autos consta, decide esta Comissão Permanente de Licitação pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, com Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, Empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93.

Remetemos aos autos à apreciação de V. Ex., para a ratificação com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 011/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº. 011/2023, quer tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, Empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, com o valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais), com fulcro no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 659 de 14 de Setembro de 2023

DATA: 14/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 14/09/2023 16:33:43

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 14/09/2023 16:33:43 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573

SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 131
Rubrica: [assinatura]**LICITAÇÕES**

- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023 - RATIFICAÇÃO
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 14/09/2023 16:33:43 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023 PMLC - MA CPL

Folha: 132
Rubrica: [assinatura]

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 011/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº. 011/2023, quer tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, Empresa 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001 -93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba - MA, com o valor total de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 14/09/2023 16:33:43 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 662 de 19 de Setembro de 2023
DATA: 19/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 19/09/2023 17:05:53

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 19/09/2023 17:05:53 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 139Rubrica: [assinatura]**LICITAÇÕES**

- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 032/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☛ ERRATA: /2023 - ERRATA
- ☛ ERRATA: /2023 - ERRATA
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230253
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230253
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230257
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230257
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230256
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230256
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230254
- ☛ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230254
- ☛ TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 001/TP/004/2023
- ☛ TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/004/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/09/2023 17:05:53 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampes.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES -

PMLC - MA CPL

Folha: 135

Rubrica: 

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação da RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº. 011/2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 14/09/2023. Retificamos da seguinte forma: ONDE-SE LÊ: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). LEIA-SE: R\$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais).

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/09/2023 17:05:53 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Lima Campos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA. Empresa: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, com o valor total de R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Prefeita Municipal.

Lima Campos – MA, em 13 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 659 de 14 de Setembro de 2023

DATA: 14/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 14/09/2023 16:33:43

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 14/09/2023 16:33:43 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573

SUMÁRIO**LICITAÇÕES**

- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023 - RATIFICAÇÃO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 138
Rubrica: 

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 14/09/2023 16:33:43 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Lima Campos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA. Empresa: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, com sede na Rua Rodagem nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba – MA, com o valor total de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Prefeita Municipal.

Lima Campos – MA, em 14 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 139
Rubrica: ✓

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 14/09/2023 16:33:43 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2573



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 662 de 19 de Setembro de 2023

DATA: 19/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 19/09/2023 17:05:53

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 19/09/2023 17:05:53 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 101Rubrica: [assinatura]**LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 032/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☒ ERRATA: /2023 - ERRATA
- ☒ ERRATA: /2023 - ERRATA
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230253
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230253
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230257
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230257
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230256
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230256
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230254
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 20230254
- ☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 001/TP/004/2023
- ☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/004/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/09/2023 17:05:53 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES -

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do extrato de dispensa de licitação Nº 011/2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 14/09/2023. Retificamos da seguinte forma: **ONDE-SE LÊ:** R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais). **LEIA-SE:** R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais).

PMLC - MA CPL

Folha: 142Rubrica: CA

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/09/2023 17:05:53 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

